

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
ESTADO DE RONDONIA**

Casa do Artesão - Reunião realizada em **31 de outubro de 2024**.

Pautas:

1º pauta: Alteração dos valores de serviço hora maquina cobrados pela secretaria;

2º pauta: Alteração da Lei do Programa Progresso;

3º pauta: Orçamento 2025.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/10/2024), conforme convocação às 10h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, Monte Negro RO, CEP: 76888-000, reuniram-se os membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), a fim de discutirem a pauta do dia. Compareceram à reunião os seguintes membros: Tiago Franco dos Santos Pereira – Membro suplente pela SEPAGRI/e Secretário do CMDR; Marcos Antonio dos Santos – Membro titular pela ASPROSSESAB/e Presidente do CMDR; Maria Elma da Silva – Membro titular pela EMATER; Joel Rodrigues Mateus – Membro titular pela CAMARA DOS VEREADORES; Rogério Miguel Barcelos – Membro titular pela APROL/e Vice presidente do CMDR; Deibisson Amorin de Moraes – Membro titular pela SEPAGRI; Demais munícipes que compareceram: Thonatan Libarde (vereador); Paulo Jose dos Santos (vereador); **1º pauta: Alteração dos valor de serviço hora maquina cobrados pela secretaria** - O secretário de agricultura o senhor Deibisson Amorim de Moraes agradeceu a presença de todos, e colocou em pauta para verificar se os presentes concordavam com seguintes a serem cobrados por hora trabalhada através do Programa Progresso Rural, informou ainda que devido ao momento de seca enfrentado por todos os produtores rurais, a alta demanda por serviços deste momento crítico os valores seriam confirmados através de decreto apenas a após a próxima reunião do conselho a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2024, este prazo servirá para que os membros do conselho analisem melhor o impacto desta alteração, e se necessário apresente novas propostas de valores a serem cobrados, sendo por ele informado que para os serviços realizados com o trator no valor de R\$ 150,00/hora trabalhada, para a Retroescavadeira o valor de R\$ 140,00/hora trabalhada, para a Pá carregadeira o valor de R\$ 180,00/hora trabalhada, e a Escavadeira Hidráulica no valor de R\$ 250,00/hora trabalhada. Os presentes discutiram que existem divergências nos valores cobrados pelas associações, com algumas cobrando R\$ 150,00/hora trabalhada do trator, e



algumas cobrando acima de R\$ 250,00/hora trabalhada, e os caminhões caçamba e carga seca não seriam cobrados por hora trabalhada, mas ficaria por responsabilidade do requerente o abastecimento do veículo por quilometro percorrido. Tais divergências de valores se apresentem devido os diferentes custos operacionais das associações, algumas possuírem mais equipamentos, assim como o número de sócios. **2º pauta: Alteração da Lei do Programa Progresso** – o senhor Deibisson Amorin de Moraes informou que a Lei Municipal nº 672 de 21 de dezembro de 2015 (que criou o Programa Porteira Adentro e passou a ter nova denominação através da Lei Municipal nº 1.249 de 08 de fevereiro de 2022), e o de Decreto nº 1028 de 05 de fevereiro de 2016 (que regulamenta a Lei Municipal nº 672 de 21 de dezembro de 2015) precisam passar por alterações em suas clausulas, o objetivo é reformular o programa ambicionando agilizar sua operacionalidade e garantia do serviço ao requerente, pois ao considerar sua criação em 2015 e o cenário atual de como a política pública está sendo fornecida a comunidade, notam-se entraves em sua execução, citando como exemplo a quantidade o limite de 10 horas trabalhadas ao considerar todos os serviços que são ofertados ao produtor rural, pois a lei considera o limite somando os serviços executados pelo trator, a retroescavadeira, a escavadeira hidráulica, a pá carregadeira, e os caminhões caçamba e carga seca, vale evidenciar que se o requerente solicitar serviços que ultrapassem o limite estabelecido estará descumprindo a lei, assim como o responsável pela pasta estará suje a responsabilizar-se por tal conduta. O secretário de agricultura enfatizou ainda a necessidade de criar um sistema de cobrança dos serviços considerando o serviço executado em si, e não um valor padrão por máquina, citando a título de exemplo o serviço de gradagem executado pelo trator ter seu valor de hora maquina trabalhada diferente do serviço de execução de silagem, considerando nesta diferenciação também a quantidade de horas trabalhadas. **3º pauta: Orçamento 2025** - o senhor Deibison Amorim de Moraes reiterou que conforme explanado na reunião ultima reunião houve uma contenção no orçamento da SEPAGRI previsto para o execicio de 2025, a referida redução se faz necessária devido ao maior endividamento do executivo municipal através de suas ações, no descartou novamente seu compromisso em continuar com as parcerias já existentes, além de o interesse no sentido de buscar órgãos estaduais ou federais para desenvolver politicas públicas através de acordos de cooperação ou similares, citando como exemplo o Programa Mais Pecuária Brasil que tem por objeto o melhoramento genético dos rebanhos bovinos leiteiros e de corte, em que o produtor cadastrado assume apenas a responsabilidade de seguir as orientações do



técnico responsável. Ainda com a palavra o secretário de agricultura contou sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade de compra e doação simultânea em que a SEPAGRI faz a recepção dos alimentos, e logo após distribui os mesmos entre as entidades: Ação Social e o Hospital Municipal Irmã Dulce, destacando as notas dos alimentos adquiridos são pagas pelo governo federal, cabendo ao município apenas a execução do programa. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião, para constar, eu, Tiago Franco dos Santos Pereira, lavrei a presente ata, que após lida, segue assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Agricultura e anexa a lista de presença. Ficou marcada para o dia 26 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 10h00min, a realização da próxima reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Monte Negro RO, em local a ser definido na convocação.

Monte Negro/RO – 01 de novembro de 2024.

Tiago Franco dos Santos Pereira
Secretário do CMDR
Decreto nº 3.188 de 19/07/2023

Marcos Antonio dos Santos
Presidente do CMDR
Decreto nº 3.188 de 19/07/2023





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, CPF: 350.49*. **2-*2 em **20/11/2024 14:00:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1427.6R00.218E.622K.0558**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA**, CPF: 023.81*. **2-*6 em **20/11/2024 13:37:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1322.1837.1588.4847.3340**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.DCF.FA4** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO**.

Elaborado por **TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA**, CPF: 023.81*. **2-*6 , em **20/11/2024 - 13:37:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 1335.5837.3581.901E.2716

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

